LEI N.º 995
De 20 de janeiro de 2021

Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de Chefe de Oficina.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão e respectiva função gratificada de **Chefe de Oficina**, integrante do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do art. 19 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores, passando do atual padrão 4 (quatro) para o padrão 3 (três).

Art. 2º Altera parte do Anexo III da Lei Municipal nº 626/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE OFICINA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.